



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 12/06/06, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 12/06/06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1636, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
DO FUNDO ROTATIVO DE CAIXA EM
UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍ-
PIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criado o **FUNDO ROTATIVO DE CAIXA** temporário, em Regime de Adiantamento no valor correspondente a 1000 UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal) de Taiobeiras para atender ao Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, destinado a realizar despesas que requerem pronto pagamento e que não possam subordinar-se ao processo normal.

§ 1º. Fica responsável pelo Fundo ora criado, o Servidor **EDUARDO LUIZ DA SILVA**, Diretor do Departamento, que deverá prestar contas, não se concedendo novo adiantamento ao servidor em alcance, que não haja prestado contas ou que tenha contas reprovadas em vista de aplicação indevida.

§ 2º. O prazo para a prestação de contas dos recursos do fundo será de 02 (dois) dias contados a partir da data final para a realização das despesas.

Art. 2º. Nos termos do disposto no Art. 68 da Lei 4320/64, o Fundo de que trata o Art. 1º destinar-se-á ao atendimento das demandas emergenciais e de serviço de transporte de pacientes a outros municípios e manutenção de atividades do Departamento Municipal de Saúde que necessitem de despesas de pequena monta.

§ 1º. São consideradas pequenas despesas de pronto pagamento as relacionadas ao custeio de despesas com viagens com os motoristas das ambulâncias, exceto abastecimento de combustível, aquisição de selos postais, telegramas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

pequenos e emergentes reparos, artigos farmacêuticos e laboratórios e outras de pequeno vulto e de necessidade imediata.

§ 2º. Serão consideradas como outras despesas "de pequeno vulto e de necessidade imediata", para fins deste decreto as despesas desde que devidamente justificada no formulário em anexo.

Art. 3º. A todo pagamento efetuado pelo Fundo deverá corresponder os originais dos comprovantes legais da despesa, nos quais deverão estar comprovados os estágios de liquidação e quitação da despesa.

Art. 4º. Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas pelo prefeito municipal, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição.

Parágrafo Único – Caso os recursos do Fundo Rotativo de Caixa não se esgote no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário, deverá ser efetuada a prestação de contas das despesas já realizadas até o prazo limite com a devolução do saldo.

Art. 5º. O titular do Fundo é responsável por quaisquer irregularidades relacionadas à movimentação e controle do numerário colocado à sua disposição, precedida de empenho na dotação própria.

Art. 6º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 12 de junho de 2006.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE DESPESA PARA O FUNDO ROTATIVO DE CAIXA

DE:	SOLICITAÇÃO Nº ____/____
PARA:	

Solicitamos a aquisição e/ou contratação abaixo discriminada:

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	Vr. UNITÁRIO	Vr. TOTAL
01					
JUSTIFICATIVA: <i>Detalhar sobre a motivação para a aquisição do material ou contratação dos serviços, levando-se em consideração o caráter extraordinário, emergencial, que fundamente a contratação pelo Fundo Rotativo de Caixa, sem transcorrer os trâmites normais de Formalização da despesa.</i>					
02					
JUSTIFICATIVA: <i>Detalhar sobre a motivação para a aquisição do material ou contratação dos serviços, levando-se em consideração o caráter extraordinário, emergencial, que fundamente a contratação pelo Fundo Rotativo de Caixa, sem transcorrer os trâmites normais de Formalização da despesa.</i>					
03					
JUSTIFICATIVA: <i>Detalhar sobre a motivação para a aquisição do material ou contratação dos serviços, levando-se em consideração o caráter extraordinário, emergencial, que fundamente a contratação pelo Fundo Rotativo de Caixa, sem transcorrer os trâmites normais de Formalização da despesa.</i>					
04					
JUSTIFICATIVA: <i>Detalhar sobre a motivação para a aquisição do material ou contratação dos serviços, levando-se em consideração o caráter extraordinário, emergencial, que fundamente a contratação pelo Fundo Rotativo de Caixa, sem transcorrer os trâmites normais de Formalização da despesa.</i>					
05					
JUSTIFICATIVA: <i>Detalhar sobre a motivação para a aquisição do material ou contratação dos serviços, levando-se em consideração o caráter extraordinário, emergencial, que fundamente a contratação pelo Fundo Rotativo de Caixa, sem transcorrer os trâmites normais de Formalização da despesa.</i>					
TOTAL DAS DESPESAS.....					

Declaro, para fins de pagamento, que a despesa acima solicitada foi efetivamente recebida/comprovada, sendo desta forma possível o seu pagamento.

Taiobeiras (MG), em ____/____/____

Responsável pela solicitação	Assinatura do responsável pela solicitação
------------------------------	--

Declaro como forma de quitação que a despesa acima solicitada foi devidamente quitada, através do numerário disponível no Fundo Rotativo de Caixa.

Taiobeiras (MG), em ____/____/____

Nome do responsável pelo Fundo ou Fornecedor	Assinatura do responsável pelo Fundo ou Fornecedor
--	--

OBSERVAÇÕES:

Taiobeiras (MG), em ____/____/____

Responsável pela solicitação	Assinatura do responsável pela solicitação
------------------------------	--